Ofício: _____/2020
ASSUNTO: Encaminhamento (faz)
Data: 15/12/2020

No exercício de nossas funções como Vereadores nesta Casa Legislativa, servimo-nos da presente para requerer o recebimento de Projeto de Lei em Anexo que dispõe sobre denominação de Escadaria Geraldo Mangela Batista (Tonhão), a logradouro público localizado no Bairro Petrina, nesta cidade.

Sem mais para o momento, reconhecendo o elevado espírito público de todos os vereadores que compõem esta legislatura, rogo a todos que, após os trâmites de praxe, encerre-se com a devida aprovação em Plenário.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exªs. meus protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

JOÃO GONÇALVES LINHARES JÚNIOR
Vereador Inspetor Linhares

ROGÉRIO FILGUEIRAS GOMES
Vereador Rogerinho

Autores do Projeto de Lei

Exmo. Sr. Vice-Presidente
Exmos. Srs. Vereadores;
Exma. Sra. Vereadora:
Câmara Municipal de Manhuaçu
MANHUAÇU – MG

PROJETO DE LEI Nº 74/2020,
De 15 de dezembro de 2.020

João Gonçalves Linhares Júnior — **Vereador Inspetor Juninho Linhares**
Rogério Filgueiras Gomes — **Vereador Rogerinho**
Autores do Projeto de Lei

"Dá nome de Escadaria Geraldo Mangela Batista(Tonhão), a logradouro público que especifica no município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Manhuaçu decreta:

Art. 1º. Fica denominado de Escadaria Geraldo Mangela Batista(Tonhão), o logradouro público entre as Ruas Professora Leda Rocha e Rua Apinajés, situado no Bairro Petrina, no distrito sede do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal em acato ao artigo 7º, da Lei Municipal Nº. 2.279/2001 terá o prazo de até 90(noventa) dias, contados a partir da aprovação desta lei para colocação das placas de identificação e as sinalizações adequadas, ocasião em que se fará realizar a seu critério, solenidade comemorativa.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, 15 de dezembro de 2020.

João Gonçalves Linhares Júnior — **Vereador Inspetor Juninho Linhares**
Rogério Filgueiras Gomes — **Vereador Rogerinho**
Autores do Projeto de Lei

MENSAGEM:

Manhuaçu-MG, 15 de dezembro de 2020.

Nobres Pares:

Apresento-vos o presente Projeto de Lei onde nomeamos d Escadaria Geraldo Mangela Batista(Tonhão), o logradouro público entre as Ruas Professora Leda Rocha e Rua Apinajés, situado no Bairro Petrina, no distrito sede do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

Como podem ver dos documentos anexos, a homenagem que é prestada à família do finado Tonhão, é fruto do desejo da comunidade, sendo representada pela ASMOPE-Associação Comunitária d Moradores do Bairro Petrina, onde assim o requerem e discorrem sobre a pessoa do homenageado.

Após analisarmos a documentação, entendemos que assiste razão aos requerentes em nominar tal logradouro com o nome de uma pessoa que foi benfeitora e querida na comunidade.

Sem mais para o momento, renovando nossos votos de estima e apreço, esperamos que o Plenário aprove a presente propositura de lei pra os fins devidos.

Atenciosamente.

João Gonçalves Linhares Júnior
Vereador Inspetor Juninho Linhares

Rogério Filgueiras Gomes
Vereador Rogerinho

Autores do Projeto de Lei